



PROJETO DE LEI Nº

Estima a receita e fixa a despesa do Município
para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$26.046.365.994,00 (vinte e seis bilhões, quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	R\$1,00
I – Receita Total do Orçamento Fiscal	18.994.465.390,00
II – Receita Total do Orçamento da Seguridade Social	7.051.900.604,00
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	26.046.365.994,00

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que diz respeito à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

	R\$1,00
1. RECEITAS CORRENTES	24.052.147.478,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	9.168.580.241,00
Receitas de Contribuições	925.590.194,00
Receita Patrimonial	1.649.835.512,00
Receita Agropecuária	13.525,00
Receita de Serviços	121.963.695,00
Transferências Correntes	11.453.654.662,00
Outras Receitas Correntes	732.509.649,00



2. RECEITAS DE CAPITAL	1.341.171.833,00
Operações de Crédito	1.182.254.164,00
Alienação de Bens	6.373.210,00
Transferências de Capital	14.402.812,00
Outras Receitas de Capital	138.141.647,00
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.591.819.822,00
Receitas de Contribuições	979.784.045,00
Receita de Serviços	611.487.000,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	548.777,00
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-
Outras Receitas de Capital	-
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO	-938.773.139,00
RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	26.046.365.994,00

Art. 3º – A despesa total, no valor R\$26.798.747.377,00 (vinte e seis bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), é assim discriminada:

	\$1,00
Despesa Total do Orçamento Fiscal	15.391.307.638,00
Despesa Total do Orçamento da Seguridade Social	11.407.439.739,00
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	26.798.747.377,00

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

7



R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal	572.071.000,00
Gabinete do Prefeito	98.878.079,00
Procuradoria-Geral do Município	104.086.353,00
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	1.049.938,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	244.131.809,00
Fundo da Advocacia Pública Autárquica do Município de Belo Horizonte	2.000,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	233.226.397,00
Fundo Financeiro – Fufin	2.445.931.006,00
Fundo Previdenciário – Bhprev	55.083.013,00
Secretaria Municipal de Fazenda	190.333.338,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	25.453.650,00
Secretaria Municipal de Governo	59.342.296,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	580.734.615,00
Secretaria Municipal de Educação	4.423.480.900,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	611.320.729,00
Fundo Municipal de Saúde	7.643.964.632,00
Controladoria-Geral do Município	37.108.443,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	130.086.761,00
Fundo Municipal de Defesa Ambiental e Bem-Estar Animal	4.448.420,00
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	200.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	98.894.052,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.440.382.137,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	153.300.514,00
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	82.964.673,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	312.434.604,00
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	1.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana	733.642.444,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	338.273,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	22.417.105,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	79.121.325,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte	705.695,00
Fundo Municipal de Turismo	214.771,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	17.165.663,00
Fundo Municipal do Trabalho	724.940,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	46.704.646,00



Secretaria Municipal de Cultura	16.396.877,00
Fundo Municipal de Cultura	29.673.469,00
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	7.500,00
Fundação Municipal de Cultura	93.759.525,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	243.398.457,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades	150.000,00
Fundo da Operação Urbana Simplificada Somos Centro	43.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial	50.639.841,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	388.536.467,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte	1.029.804.205,00
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	317.767.596,00
Empresa de Trânsito de Belo Horizonte S/A	336.800.854,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	133.561.583,00
Fundo Municipal de Assistência Social	449.712.230,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	37.914.147,00
Fundo Municipal do Idoso	57.758.886,00
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	2.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.466.722,00
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	41.414.921,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	107.640.963,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	75.531.336,00
Secretaria-Geral	5.629.002,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	1.441.911.941,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	200.028.906,00
Secretaria Municipal de Negócios, Investimentos e Relações Internacionais	6.333.563,00
Subtotal	25.567.786.212,00
Reserva de Contingência	23.435.942,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	221.309.457,00
Reserva de Contingência – RPPS	986.215.766,00
Subtotal	1.230.961.165,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.798.747.377,00

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição por funções de governo:



R\$1.00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta

Legislativa	470.440.000,00
Administração	1.029.551.083,00
Segurança Pública	602.307.810,00
Assistência Social	549.509.359,00
Previdência Social	2.602.645.019,00
Saúde	8.255.285.361,00
Trabalho	12.296.282,00
Educação	4.553.518.718,00
Cultura	158.038.039,00
Direitos da Cidadania	168.563.457,00
Urbanismo	1.314.122.395,00
Habitação	416.441.480,00
Saneamento	1.092.138.841,00
Gestão Ambiental	301.234.080,00
Ciência e Tecnologia	230.915.189,00
Agricultura	43.046.624,00
Comércio e Serviços	119.050.135,00
Transporte	2.072.908.122,00
Desporto e Lazer	46.704.646,00
Encargos Especiais	1.529.069.572,00
Subtotal	25.567.786.212,00
Reserva de Contingência	23.435.942,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	221.309.457,00
Reserva de Contingência – RPPS	986.215.766,00
Subtotal	1.230.961.165,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.798.747.377,00

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 5º – Para ajustes na programação orçamentária no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 1, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 6º – Para ajustes na programação orçamentária das despesas não contidas

nos arts. 4º e 5º, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 7º – Os créditos suplementares a que se referem os arts. 4º a 6º utilizarão como fonte, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentação de dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e acompanhamento físico do desempenho governamental;

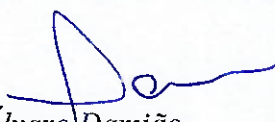
II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do Município, por meio de decreto, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais.

Art. 9º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2027 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado seu detalhamento, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram este projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 12.134 de 11 de setembro de 2026.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.



Álvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte

Quadro I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

R\$ 1,00

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2027
Receitas Correntes	17.987.961.832,00	6.064.185.646,00	24.052.147.478,00
Receitas de Capital	144.554.857,00	1.196.616.976,00	1.341.171.833,00
Receita Intraorçamentária Corrente	128.101,00	1.591.691.721,00	1.591.819.822,00
Receita Intraorçamentária de Capital	-	-	-
Dedução da Receita Corrente - Fundeb	-938.773.139,00	-	-938.773.139,00
Total	17.193.871.651,00	8.852.494.343,00	26.046.365.994,00

A Receita Ordinária do Tesouro – ROT – para o próximo exercício, no montante de **R\$17.193.871.651,00** (dezessete bilhões, cento e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais), foi estimada levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses, o cenário macroeconômico e seu comportamento sazonal, destacando-se as receitas de impostos diretamente arrecadadas, as taxas e as transferências constitucionais da União e do Estado.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de **R\$8.852.494.343,00** (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais), destacam-se as receitas orçamentárias de transferências da União e do Estado para financiamento do Sistema Único de Saúde, com valor previsto de **R\$4.172.178.727,00** (quatro bilhões, cento e setenta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de **R\$1.264.236.255,00** (um bilhão, duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para aplicação principalmente nas funções de governo de transporte, urbanismo, saneamento e habitação, e as receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – Fufin – e do Fundo Previdenciário – BHPrev – para 2027, que totalizam **R\$1.962.838.078,00** (um bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil e setenta e oito reais), vinculadas aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2027 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na LDO que priorizam os programas e as ações relacionados



às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária até o mês de julho de 2026, a despesa foi fixada para o exercício de 2027 no valor de **R\$26.798.747.377,00** (vinte e seis bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), com o desdobramento por função de governo, conforme demonstrado no Quadro II, nos termos da LDO.

Quadro II
SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$1,00		
FUNÇÃO DE GOVERNO	PLOA 2027	% TOTAL
LEGISLATIVA	470.440.000,00	1,76%
ADMINISTRAÇÃO	1.029.551.083,00	3,84%
SEGURANÇA PÚBLICA	602.307.810,00	2,25%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549.509.359,00	2,05%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.602.645.019,00	9,71%
SAÚDE	8.255.285.361,00	30,80%
TRABALHO	12.296.282,00	0,05%
EDUCAÇÃO	4.553.518.718,00	16,99%
CULTURA	158.038.039,00	0,59%
DIREITOS DA CIDADANIA	168.563.457,00	0,63%
URBANISMO	1.314.122.395,00	4,90%
HABITAÇÃO	416.441.480,00	1,55%
SANEAMENTO	1.092.138.841,00	4,08%
GESTÃO AMBIENTAL	301.234.080,00	1,12%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	230.915.189,00	0,86%
AGRICULTURA	43.046.624,00	0,16%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.050.135,00	0,44%
TRANSPORTE	2.072.908.122,00	7,74%
DESPORTO E LAZER	46.704.646,00	0,17%
ENCARGOS ESPECIAIS	1.529.069.572,00	5,71%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.961.165,00	4,59%
TOTAL	26.798.747.377,00	100,00%

A seguir apresenta-se o Quadro III com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2027, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e vinculados.

Quadro III

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2027
Despesas Correntes	16.471.519.515,00	6.342.900.682,00	22.814.420.197,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.145.219.465,00	1.471.487.651,00	10.616.707.116,00
Juros e Encargos da Dívida	442.748.868,00	-	442.748.868,00
Outras Despesas Correntes	6.883.551.182,00	4.871.413.031,00	11.754.964.213,00
Despesas de Capital	1.229.988.120,00	1.523.377.895,00	2.753.366.015,00
Investimentos	673.906.353,00	1.511.927.442,00	2.185.833.795,00
Inversões Financeiras	75.375.724,00	11.450.453,00	86.826.177,00
Amortização da Dívida	480.706.043,00	-	480.706.043,00
Reserva de Contingência	244.745.399,00	986.215.766,00	1.230.961.165,00
Total	17.946.253.034,00	8.852.494.343,00	26.798.747.377,00

Em consonância com o PPAG para o quadriênio 2026-2029, o Quadro IV evidencia, por área de resultado, a alocação de recursos contida na presente proposta orçamentária com destaque para saúde, educação, mobilidade urbana e atendimento ao cidadão.

Quadro IV

DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2027	% TOTAL
01 - SAÚDE	8.235.832.229,00	30,73
02 - EDUCAÇÃO	4.426.051.479,00	16,52
03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	999.551.885,00	3,73
04 - SEGURANÇA	580.734.615,00	2,17
05 - CULTURA	168.160.714,00	0,63
06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	112.679.390,00	0,42
07 - MOBILIDADE URBANA	2.513.382.459,00	9,38
08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.353.355.069,00	5,05
09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	1.300.649.517,00	4,85
10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.528.032.379,00	5,70
11 - EIXO ADMINISTRATIVO	5.580.317.641,00	20,82
Total Geral	26.798.747.377,00	100,00

Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Em obediência à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, segue, anexo a este projeto de lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais”, no qual se demonstra 44,59% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida, receita essa que inclui as transferências

vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro V apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro V
APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

	R\$ 1,00
SETOR	PLOA 2027
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.821.566.200,00
CÂMARA MUNICIPAL	311.878.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.089.299.585,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	588.433.534,00
TOTAL	9.811.177.319,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	22.004.921.444,00
PERCENTUAL APLICADO	44,59%

Gastos com Ensino

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este projeto de lei, indica os recursos aplicados de **R\$3.327.919.550,00** (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) correspondentes a **25,00%** (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VI.

Quadro VI
DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

	R\$ 1,00
ENSINO	PLOA 2027
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	13.311.678.198,00
Gastos com Ensino	3.327.919.550,00
% Aplicação	25,00%

Ressaltamos que, incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$4.553.518.718,00** (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais) para a função Educação, correspondente a 16,99% (dezesseis vírgula noventa e nove por cento) do total do orçamento.



Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, anexo a este projeto de lei, indica que o Município aplicará **R\$3.218.846.339,00** (três bilhões, duzentos e dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais) com recursos do Tesouro, ou seja, 24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um por cento) das receitas de impostos, mais transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento da saúde – percentual acima do mínimo constitucional estabelecido de 15% (quinze por cento), conforme demonstra o Quadro VII. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$8.255.285.361,00** (oito bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais) na função Saúde, que correspondem a 30,80% (trinta vírgula oitenta por cento) da despesa total fixada no orçamento para 2027.

Quadro VII DEMONSTRATIVO DO GASTO COM SAÚDE

R\$ 1,00

SAÚDE	PLOA 2027
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	13.187.486.069,00
Gastos com Saúde	3.218.846.339,00
% Aplicação	24,41%

Gastos com o Poder Legislativo municipal

O financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2026, está apresentado no Quadro VIII, que demonstra, inclusive, a parcela de despesa com inativos e pensionistas do Poder Legislativo diretamente orçada em rubrica específica no Fufin.



Quadro VIII

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

R\$1,00

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	PLOA 2027
Pessoal e Encargos	316.548.000,00
Outras Despesas Correntes	155.894.000,00
Despesa de Capital	15.452.000,00
Subtotal	487.894.000,00
Despesas com Inativos e Pensionistas (Fufin)	84.177.000,00
Total	572.071.000,00
Previsão de Tributária e Transf. Constitucionais em 2026	12.712.668.420,00
% Aplicação	4,50%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício **R\$1.466.025.527,00** (um bilhão, quatrocentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais) para gastos com obras, estando este valor concentrado nas áreas Mobilidade Urbana; Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; e Sustentabilidade Ambiental.

Alguns desses investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e com o Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro IX.

Quadro IX

INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2027

R\$1,00

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2027
Mobilidade Urbana	471.831.530,00
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	433.120.778,00
Sustentabilidade Ambiental	403.330.275,00
Saúde	66.245.611,00
Cultura	27.451.636,00
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	23.625.605,00
Educação	18.697.484,00
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	13.475.608,00
Subtotal	1.457.778.527,00
Eixo Administrativo	8.247.000,00
Total	1.466.025.527,00



Orçamento Participativo

A proposta orçamentária de 2027 prevê o montante total de recursos de **R\$221.309.457,00** (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo, em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei nº 12.134, de 11 de setembro de 2026, e no § 1º do art. 130-A da Lei Orgânica.

Quadro X

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2027

R\$ 1,00

FUNÇÃO DE GOVERNO	PLOA 2027
Saneamento	87.648.048,00
Urbanismo	78.645.259,00
Habitação	53.949.682,00
Administração	1.066.468,00
TOTAL	221.309.457,00

Orçamentos Temáticos

Apresenta-se ainda, neste projeto de lei, os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme quadros a seguir.

Quadro XI

ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA 2027

Eixo	Sub-Eixo	PLOA 2027
Acesso à Educação de Qualidade	Cultura	13.489.245,60
	Desporto e Lazer	12.151.894,80
	Educação	4.511.252.849,00
	TOTAL	4.536.893.989,40
Promoção de Direitos e Proteção Integral	Assistência Social	167.084.033,30
	Direitos da Cidadania	49.942.511,25
	TOTAL	217.026.544,55
Promovendo Vidas Saudáveis	Habitação	45.018.700,40
	Saneamento	131.469.329,00
	Saúde	1.632.220.527,00
	TOTAL	1.808.708.556,40
TOTAL GERAL		6.562.629.090,35



Quadro XII
ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – OPRI 2027

Eixo	Sub-Eixo	PLOA 2027
Assistência Social	Não-Exclusivo	42.050.464,31
	TOTAL	42.050.464,31
Cultura e Direito de Brincar	Não-Exclusivo	4.999.499,64
	TOTAL	4.999.499,64
Direito à Cidade e à Habitação	Não-Exclusivo	29.849.452,57
	TOTAL	29.849.452,57
Educação Infantil	Exclusivo	1.818.596.044,00
	Não-Exclusivo	39.826.703,59
	TOTAL	1.858.422.747,59
Enfrentamento da Pobreza	Não-Exclusivo	1.217.167,84
	TOTAL	1.217.167,84
Proteção dos Direitos da Criança e da Família	Exclusivo	3.271.917,00
	Não-Exclusivo	30.023.651,08
	TOTAL	33.295.568,08
Saneamento e Água	Não-Exclusivo	61.388.836,74
	TOTAL	61.388.836,74
Saúde Materno-Infantil	Não-Exclusivo	546.528.205,86
	TOTAL	546.528.205,86
Segurança Alimentar e Nutricional	Não-Exclusivo	9.124.496,08
	TOTAL	9.124.496,08
TOTAL GERAL		2.586.876.438,71

Quadro XIII
ORÇAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – OPCD 2027

Eixo	Sub-Eixo	PLOA 2027
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Acessibilidade	2.309.650,40
	Assistência Social	92.836.114,84
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	10.044.846,92
	Segurança Pública	19.981.843,17
	TOTAL	125.172.455,33
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	7.837.178,24
	Educação	1.227.698.098,14
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	2.553.523,02
	TOTAL	1.238.088.799,40
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	8.812.530,50
	Esporte e Lazer	4.740.511,49



Habitação e Infraestrutura Urbana	158.799.339,37
Saneamento e Limpeza Urbana	151.070.259,45
Saúde	3.626.651.892,96

TOTAL 3.950.074.533,77

TOTAL GERAL 5.313.335.788,50

Quadro XIV

ORÇAMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – OSAN 2027

Eixo	Sub-Eixo	PLOA 2027
Agricultura Urbana e Familiar, Abastecimento e Meio Ambiente	Geração de trabalho e renda por meio do fomento ao abastecimento e à comercialização	1.813.738,00
	Produção de alimentos com sustentabilidade socioambiental	7.644.175,90
	TOTAL	9.457.913,90
Formação e Qualificação, Valorização da Gastronomia, Agroecologia e Sustentabilidade Socioambiental	Educação Ambiental	25.000,00
	Educação para o Consumo Alimentar e Nutricional	2.693.449,50
	Gastronomia, Agroecologia e Sustentabilidade Socioambiental	1.002.536,85
	TOTAL	3.720.986,35
Gestão, Governança, Transparência e Controle Social	Gestão e Governança	51.441.176,90
	Transparência e Controle Social	116.701,00
	TOTAL	51.557.877,90
Saúde, Assistência Alimentar e Nutricional	Assistência Alimentar	186.868.002,40
	Saúde	904.686.932,25
	TOTAL	1.091.554.934,65
TOTAL GERAL		1.156.291.712,80

Quadro XV

ORÇAMENTO DA PESSOA IDOSA – OPI 2027

Eixo	Sub-Eixo	PLOA 2027
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Assistência Social	204.118.658,00
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	9.985.246,00
	Segurança Pública	22.852.147,00
	TOTAL	236.956.051,00
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	8.445.954,50
	Educação	13.186.851,50
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	2.775.568,50
	TOTAL	24.408.374,50
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	8.812.530,50
	Esporte e Lazer	4.904.606,50
	Habitação e Infraestrutura Urbana	149.466.170,25

Saneamento e Limpeza Urbana	164.206.803,75
Saúde	4.027.776.698,10
TOTAL	4.355.166.809,10
TOTAL GERAL	4.616.531.234,60

Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus

A presente proposta orçamentária foi estruturada de forma a assegurar os recursos indispensáveis ao cumprimento das atribuições da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob – no planejamento e no gerenciamento do sistema de mobilidade urbana municipal e na administração dos serviços de transporte público coletivo, transporte público individual de táxi, transporte escolar e fretado, além de contribuir com as atividades de planejamento do trânsito e dos sistemas viários municipal e metropolitano.

Os investimentos priorizam a solução dos principais desafios do setor, dentre os quais destacam-se a melhoria contínua do transporte coletivo, o aumento da infraestrutura e da segurança nas vias para pedestres e ciclistas e a redução do congestionamento e da contaminação ambiental provocados pelo excesso de veículos particulares.

Em atendimento ao disposto no art. 5º-A da Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, e com base no método ANTP e utilizando as premissas e a base para o cálculo dos custos de referência, apresenta-se a seguir o quadro-resumo das projeções para o exercício de 2027 para o complemento ao custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus.

É importante destacar que os valores dos quadros-resumo foram calculados com base nas evidências disponíveis até o momento da produção deste documento, com informações apenas do primeiro semestre de 2026, e considerando uma tarifa de referência de R\$6,25. Dessa forma, contemplam uma base de cálculo que permite estabelecer uma estimativa preliminar para os fins da definição da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Quadro XVI

Quadro-resumo das projeções para o sistema convencional

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$ 1.136.242.416,00
Custos de referência	R\$ 2.152.672.558,00
Projeção quilométrica	157.957.845,80
Custo total por quilômetro	R\$13,628
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$ 6,435



Quadro XVII

Quadro-resumo das projeções para o sistema suplementar

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$ 83.430.776,79
Custos de referência	R\$ 108.160.891,78
Projeção quilométrica	12.903.405
Custo total por quilômetro	R\$ 8,382
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$ 1,917

Ressalta-se ainda que, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº 11.458, de 2023, a Sumob publicará a apuração definitiva dos valores constantes dos Quadros XVI e XVII, de modo que eventual necessidade de recursos adicionais para o equilíbrio entre a remuneração complementar por quilômetro e a tarifa praticada terão origem no superávit financeiro apurado no balanço e na captação de recursos não previstos inicialmente, como repasses federais e outros.

Despesas Primárias e Financeiras

A Lei Complementar federal nº 224, de 26 de dezembro de 2025, promoveu alteração no art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, determinando a inclusão, em anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, da estimativa das despesas financeiras e das despesas primárias obrigatórias e discricionárias para o exercício de referência da proposta e para os dois exercícios subsequentes. Em atendimento a essa determinação, o Quadro XVIII apresenta a estimativa para tais despesas de 2027 a 2029.

Para a elaboração do demonstrativo, foram adotados como referências conceituais os seguintes critérios: (i) despesas financeiras são aquelas relacionadas a operações de natureza financeira, especialmente ao serviço da dívida; (ii) despesas primárias obrigatórias são aquelas cuja realização decorre de determinação constitucional, legal ou de obrigação contratual vigente, não havendo, para o gestor, discricionariedade quanto à sua realização nas condições estabelecidas; e (iii) despesas primárias discricionárias são aquelas cuja execução, observadas as restrições legais e orçamentárias aplicáveis, admite maior grau de decisão quanto à sua alocação e ao momento de realização, de acordo com as prioridades governamentais.

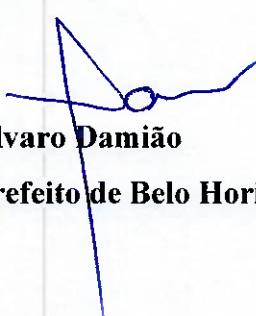
A apuração considera, inicialmente, a classificação da despesa segundo sua natureza, com detalhamento nos respectivos Grupos de Natureza da Despesa – GND – e elementos de despesa. Além dessas classificações, foram consideradas características específicas

de determinadas ações, tais como Orçamento Participativo e Emendas Parlamentares.

Quadro XVIII
Demonstrativo da Estimativa das Despesas Primárias (Obrigatórias e
Discricionárias) e Financeiras

Classificação	PLOA 2027	2028	2029
Despesas Primárias Obrigatórias	14.587.591.092,00	15.335.058.646,00	16.290.578.615,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.616.707.116,00	11.249.273.437,00	12.034.379.348,00
Outras Despesas Correntes	3.423.751.163,00	3.501.585.850,00	3.653.802.819,00
Investimentos	262.033.070,00	279.975.687,00	288.456.996,00
Inversões Financeiras	63.790.286,00	65.061.598,00	66.390.119,00
Reserva de Emendas Parlamentares	221.309.457,00	239.162.074,00	247.549.333,00
Despesas Primárias Discricionárias	11.287.701.374,00	12.055.350.794,00	12.078.243.008,00
Outras Despesas Correntes	8.331.213.050,00	8.690.547.066,00	8.730.695.075,00
Investimentos	1.923.800.725,00	2.158.761.283,00	1.936.292.073,00
Inversões Financeiras	23.035.891,00	24.915.678,00	27.342.919,00
Reserva de Contingência	1.009.651.708,00	1.181.126.767,00	1.383.912.941,00
Despesas Financeiras	923.454.911,00	1.134.047.575,00	1.111.095.215,00
Juros e Encargos de Dívida	442.748.868,00	533.735.319,00	514.502.363,00
Amortização da Dívida	480.706.043,00	600.312.256,00	596.592.852,00
Total	26.798.747.377,00	28.524.457.015,00	29.479.916.838,00

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.



Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

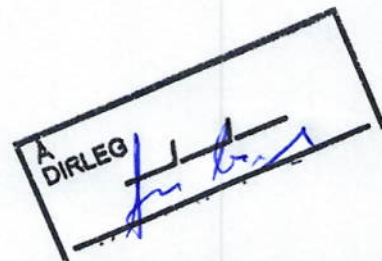
Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL



MENSAGEM Nº 28

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,



Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027”, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apresenta a estimativa da receita para 2027 e, a partir dela, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado em consonância com a Lei nº 12.134, de 11 de setembro de 2026, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2027, além de estar alinhado com a revisão do projeto em curso do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2026-2029. Cumpre ressaltar que os anexos estão gravados em mídia eletrônica e acompanham este projeto de lei.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está lastreada nos índices de crescimento econômico do país e nos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2027, além de considerar esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em **R\$26.046.365.994,00** (vinte e seis bilhões, quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme Quadro I:

PRESIDENCIA 30/Set/2026 14:55 000659 1/1